TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00151215/2026-83
DOADORA: DAG COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Dag Comércio de Peças Industriais Ltda, CNPJ 33.727.295/0001-51, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, 400, Conj. 403, Sala 2, CEP 18085-005, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo senhor Avraham Gelberg, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].608.378-[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de *prestação de serviços de decoração, ambientação e organização em* evento no dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de decoração, organização e ambientação prestados pela empresa Edson Roberto Morales (CNPJ 27.718.986/0001-96).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 23 de outubro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda A.R. Oliveira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AVRAHAM GELBERG:14660837866

Assinado de forma digital por AVRAHAM GELBERG:14660837866
Dados: 2026.10.23 13:58:27 -03'00'

DOADORA: Dag Comércio de Peças Industriais Ltda.
Avraham Gelberg

Testemunhas

1. Rosana O. da Silva
RG: [redacted].015.724-[redacted]
CPF: [redacted].871.528-[redacted]

2. Patricia Vieira
RG: [redacted]39845[redacted]
CPF: [redacted]351858[redacted]